

1. DADOS CADASTRAIS DO(S) ADQUIRENTE(S)

Nome:			
CPF:		Matrícula:	
Estado Civil	Nome do Cônjuge:		
Endereço Residencial (Rua, n.º, Aptº, Bloco, etc.			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial: DDD:	Telefone Celular: DDD:	E-mail:	

2. DECLARAÇÃO - PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA (*)

Em atenção ao disposto na Lei nº 9613/98, com redação dada pela Lei 12.683/12 e provimento CNJ nº 88/19, especialmente quanto à obrigatoriedade, por parte da identificação, do controle e acompanhamento dos negócios e movimentações financeiras das denominadas "Pessoas Politicamente Expostas". DECLARO para os devidos fins e sob as penas da lei que, nos últimos cinco anos e até esta data.

() NÃO SOU PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA, vez que NÃO desempenho ou desempenhei cargo, emprego ou função pública relevante, compreendendo os órgãos e cargos, inclusive os que demandam mandatos eletivos, junto às entidades das administrações Direta ou indireta e, também, junto aos Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo, para esse fins, as esferas Federal, Estadual e Municipal, nem sou representante ou familiar de "Pessoa Politicamente Exposta" ou possuo relacionamento próximo com pessoa assim considerada.

() SOU PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA vez que (Obs.: é necessário o preenchimento das opções abaixo.)

() DESEMPENHO (EI) cargo, emprego ou função pública relevante, compreendendo os órgãos e cargos, inclusive os que demandam mandatos eletivos, junto às entidades das Administrações Direta ou indireta e, também junto aos Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo, para esses fim, as esferas Federal, Estadual e Municipal, conforme abaixo especificado:

Cargo/Função:

Início:

Término:

() POSSUO vinculo ou relacionamento próximo com " Pessoa Politicamente Exposta" conforme abaixo indicado.

 Nome da Pessoa Politicamente Exposta

 Natureza do Relacionamento

..... / /

 Assinatura do Declarante (Reconhecer Firma)

Definição de Pessoa Politicamente Exposta dada pelo art. 2º, inciso III da IN 26. Agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em país, território ou dependência estrangeira, cargo, emprego ou função pública relevante, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Considera-se PPE:

Defensor Público Geral da União
Deputado Federal
Diretor de Autarquia Federal ou equivalente
Diretor de Empresa Pública Federal ou equivalente
Diretor de Fundação Pública Federal ou equivalente
Diretor de Sociedade de Economia Mista Federal ou equivalente
Governador
Membro de Tribunal Superior
Membro do Conselho Nacional de Justiça
Membro do Conselho Nacional do Ministério Público
Membro do Supremo Tribunal Federal
Membro do Tribunal de Contas da União
Membro das Forças Armadas
Membro de Instituições de Ensino
Ministro de Estado
Prefeito de Capital de Estado
Presidente da República
Presidente de Assembléia Legislativa / Câmara Distrital
Presidente de Autarquia Federal ou equivalente
Presidente de Câmara Municipal de Estado
Presidente de Conselho de Contas de Estado/Distrito Federal
Presidente de Conselho de Contas de Municípios
Presidente de Empresa Pública Federal ou equivalente
Presidente de Fundação Pública Federal ou equivalente
Presidente de Sociedade de Economia Mista Federal ou equivalente
Presidente de Tribunal de Contas de Estado/distrito Federal
Presidente de Tribunal de Contas de Municípios
Presidente de Tribunal de Justiça
Procurador Geral Eleitoral
Procurador Geral da Justiça Militar
Procurador Geral da República
Procurador Geral de Justiça de Estado/Distrito Federal
Procurador Geral do Ministério Público junto ao TCU
Procurador Geral do Trabalho
Secretário Especial
Senador
Sub Procurador Geral da República
Vice Governador
Vice Prefeito de Capital de Estado
Vice Presidente da República
Vice Presidente de Autarquia Federal
Vice Presidente de Câmara Municipal de Capital de Estado
Vice Presidente de Empresa Pública Federal
Vice Presidente de Fundação Pública Federal
Vice Presidente de Sociedade de Economia Mista Federal
Vice Procurador Geral da República
Vice Procurador Geral de Justiça
Vice Procurador Geral Eleitoral

Definição de Familiares dada pelo Art. 2º, § 1º da IN 26: Pai, Mãe, Filhos (as), Cônjuge (Esposo ou Esposa), Companheiro (a) e Enteados (as).

Definição de pessoas de relacionamento próximo dada pela entidade BANESES: Representante ou procurador da PPE, parentes não constantes do quadro anterior, assessores, sócios e profissionais que trabalham rotineiramente com, a PPE.